

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 05/2021
Processo nº 017/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECEPÇÃO.
Despacho do Sr. Secretário Executivo de Administração, de 14/07/2021:

Considerando a manifestação da Diretoria de Patrimônio e Contratos (fls. 592), HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 05/2021, em favor da empresa CLAREOU SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Extrato de Publicação de Contrato
Processo JUCESP nº 040/2021
Parecer Jurídico nº 300/2021
Contrato nº 11/2021

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Contratada: TICKET SERVIÇOS S.A

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de créditos na modalidade refeição, por meio de cartões eletrônicos com chip, senha pessoal e intransferível, para cada um dos cartões, bem como a disponibilização de rede credenciada, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos neste Termo de Referência, com valor determinado, destinados a atender aos empregados públicos, servidores públicos e estagiários em exercício na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)

Vigência: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

Valor estimado: R\$ 2.917.775,52 (Dois milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Data da assinatura: 22/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Extrato de Publicação de Contrato

Processo JUCESP nº 040/2021

Parecer Jurídico nº 300/2021

Contrato nº 10/2021

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Contratada: TICKET SERVIÇOS S.A

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de créditos na modalidade alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip, senha pessoal e intransferível, para cada um dos cartões, bem como a disponibilização de rede credenciada, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos neste Termo de Referência, com valor determinado, destinados a atender aos empregados públicos, servidores públicos e estagiários em exercício na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)

Vigência: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

Valor estimado: R\$ 1.514.755,08 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

Data da assinatura: 22/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

Comunicamos aos interessados do Pregão Eletrônico nº 020/2021, Processo 2020/00028 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO ADEQUAÇÕES NO BLOCO PRINCIPAL E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA,ALMOXARIFADO, SANITÁRIOS E LABORATÓRIOS DO BLOCO BARRACÃO DA ETEC DE LINS, que em virtude de MANDADO DE SEGURANÇA, impetrado pela empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, objetivando a concessão de liminar para suspender o certame e possibilitar o exercício do direito de preferência por ser classificada como empresa de pequeno porte (EPP), a sessão registrada sob a Oferta de Compra nº 102401100632021OC00048 ESTÁ SUSPENSA, por determinação da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.

PROCESSO: - SPDOC nº 1315015/19

PREGÃO ELETRÔNICO: - 027/2021

INTERESSADO: - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – DIVERSAS UNIDADES

ASSUNTO: - AQUISIÇÃO DE SWITCH; REDE LOCAL, PARA DIVERSAS UNIDADES

HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, do Decreto Estadual 49.722, de 24/06/2005, da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, Resolução SF-23 de 25/07/2005 e Resolução CC-27 de 25/05/2006 e Portaria CEETEPS nº 90 de 18/03/2009, HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, autorizando a contratação da empresa: G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, que ofertou a proposta mais vantajosa do presente certame para o item 01 (um), no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme instruído nos autos do processo em epígrafe.

Convocação

O Centro Estadual de Educação Tecnológica 'Paula Souza' - CEETPS , na qualidade de órgão aderente da Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2020/CACC-RP, lote 04 (ARP no 37/2020) firmada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA , CONVOCA o Representante legal da empresa CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para que no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, indique dia e horário que irá comparecer no Centro Paula Souza, sito Rua dos Andradas, no 140, Santa Ifigênia , 4o andar , Unidade de Infraestrutura, para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO, que se dará mediante análise prévia dos documentos apresentados. Após, será emitida a OIS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE PEQUENOS REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA FATEC DE RIBIÊRÃO PRETO, RIBIÊRÃO PRETO/SP, devendo para tanto, juntar a documentação abaixo discriminada:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

4. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

1. Correspondência, com a indicação da conta corrente da empresa no BANCO DO BRASIL S.A.;

2. Cópia do documento da pessoa autorizadas a assinar pela empresa ou certificado digital;

3. Certidão de registro junto ao CREA;

4. Apólice de Seguro de Risco;

5. ART ou RRT

6. Memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, devidamente assinados.

OBSERVAÇÃO: A assinatura do Contrato, ficará condicionada a regularidade da documentação apresentada.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS Nº 3323/2016 – SPDOC Nº 49616/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017- CONTRATO CEETEPS Nº 201/2017 -Objeto: REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO PEDAGÓGICO DA UNIDADE DE ENSINO NA FATEC BAURU, localizada na Rua Manoel Bento da Cruz – 3-30 – Centro- BAURU/SP. - Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – Contratada: ENGTech CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP. Assinatura do Termo: 22 de julho 2021,

tendo em vista, que o objeto do contrato se encontra devidamente concluído, bem como, a obra já tenha sido recebida em caráter definitivo, decidem as partes envolvidas declarar que, por este termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO DA SRA. DIRETORA SUPERINTENDENTE, de 23/07/2021

De acordo com os termos do Processo CEETEPS Nº 2021/00318, e da justificativa apresentada, para efeito do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa de licitação para a contratação das empresas AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ANA CAROLINA P TAMBASCHIA SAGRIO EPP e PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS ALUNOS DAS ETECS DA ÁREA AGRÍCOLA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP
Processo F-001-000758/2021

Pregão Eletrônico nº 010/2021-
-OC102701100662021OC00077

Homologação de Licitação a favor de MANZATOS FARMA EIRELI, CNPJ 17.756.574/0001-97, Valor de R\$ 4.800,00, Item 01; DUPAC COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 12.164.483/0001-49, Valor de R\$ 3.990,00, itens 02 e 03. Os Itens 04 e 05 resultaram fracassados.

São José do Rio Preto, 23/07/2021

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 22/07/2021

No uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência atribuída pelo Artigo 3º, inciso VII parágrafo único, do Decreto nº 47.297/2002, c.c. o Artigo 13, Inciso VII, da Resolução CC nº 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 10/2021/CACC-RP, em conformidade com a Ata de Realização do respectivo pregão de Registro de Preços, para aquisições de café em pó para a SIMA e unidades subordinadas ou vinculadas, conforme segue:

Item Descrição Código BEC TotalR\$ unitário

Empresas detentoras

1 Café Especial; Gourmet; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas 100%, Isento de Grãos Pretos/verdes/ardidos; Preto-verdes/fermentados, Livre de Sabor Estranho; Bebida Mole Ou Melhor, Aroma Característico; Marcante e Intenso, Sabor Característico; Equilibrado e Limpo, Cor Médio Claro a Quase Médio; Qualidade Global Superior Mínima de 7,30 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; Embalagem Alto Vácuo (tíjolinho); Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Res.saa-28 de 01/06/2007; Res.saa-31, de 22/06/2007, Rdc 277/05; Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa; Elaboração de Laudo Apos Entrega e Dispensado de Análise; Se Certificado No Sistema de Qualidade de São Paulo; MARCA: FRATERNO GOURMET VÁCUO

3248240 17984 pacotes de 500 gramas (187) R\$ 10,63
DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 64.106.552/0001-61

A Beneficiária: DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 64.106.552/0001-61 está convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços na Sede da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, sito: Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - Prédio 1 - 6º andar - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP ou receber via e-mail e enviá-la assinada pelo correio ou assinar digitalmente no sistema e-ambiente.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 23 de julho de 2021.

No uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência atribuída pelo artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso VII do Decreto estadual nº 47.297/2002, c.c. artigo 13, inciso VII, da Resolução CC-27 de 25/05/2006, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 12/2021/CACC-RP, processo nº 23.057/2021, devido à necessidade de efetuar uma análise detalhada em relação ao pedido de impugnação apresentado no presente procedimento licitatório a fim de preservar a busca pela ampla competitividade do certame, entretanto, sem comprometer o atendimento às reais necessidades da Administração e dos demais órgãos participantes, bem como, diante de nova demanda para os itens objeto desta licitação, que ensejam a alteração nos quantitativos dos itens a terem seus preços registrados.

Publique-se.

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – Gabinete do Secretário

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2021/CACC-RP - Ata de Registro de Preços – DSAGC Nº 08/2021.

Processo: 026128/2021-35

Nota de Empenho: 2021NE00382

Data do Empenho: 12/07/2021

Parecer Referencial: CJS/IMA Nº 163/2021

Data do Parecer: 30/04/2021

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Contratado: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda-EPP

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Serviço de publicação de aviso de licitação em Jornal de Grande Circulação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021/CACC-RP, Processo nº 23057/2021, através de Ata de Registro de Preço nº 08/2021.

Data de entrega: 13/07/2021

Valor: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903926, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – Gabinete do Secretário

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2021/CACC-RP - Ata de Registro de Preços – DSAGC Nº 08/2021.

Processo: 026128/2021-35

Nota de Empenho: 2021NE00383

Data do Empenho: 13/07/2021

Parecer Referencial: CJS/IMA Nº 163/2021

Data do Parecer: 30/04/2021

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Contratado: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda-EPP

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Serviço de publicação de aviso de licitação em Jornal de Grande Circulação, na modalidade concorrência, nº 03/2021/GS, do tipo menor preço, através de Ata de Registro de Preço nº 08/2021.

Data de entrega: 14/07/2021

Valor: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903926, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO DAEE- PRC-2021/00307
CONCORRÊNCIA Nº 002/DAEE/2021/DLC
COMUNICADO 005

Tendo em vista questionamento de empresa interessada em participar da licitação Concorrência nº 002/DAEE/2021/DLC, Processo DAEE-PRC-2021/00307, para a execução das obras complementares associadas à eclusa existente na Barragem da Penha e seu canal a montante, no trecho compreendido entre a Barragem da Penha e a Ponte José Ermirio de Moraes (antiga ponte da Empresa Nitroquímica), no denominado "Lote 3", numa extensão de aproximadamente 13 km, nos municípios de São Paulo e Guarulhos, no Estado de São Paulo, a Comissão Especial de Licitação, vem por intermédio do presente Comunicado, esclarecer:

Questionamento: 1 ITEM: Para maior compreensão dos conceitos e premissas adotadas pela Contratante, solicita-se a disponibilização para todas as proponentes da memória de cálculo que embasou a planilha orçamentária.

Resposta: Para tal compreensão, ficou definida a obrigatoriedade de visita técnica, segundo informação do Edital: "A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica".

Questionamento: 2 ITEM: Solicita-se informar qual o BDI considerado pela Licitadora neste certame e se a Licitante terá liberdade para usar seu próprio BDI.

Resposta: O BDI utilizado pela DAEE é de 28%, de acordo com as Normativas e instruções advindas dos órgãos de controle (TCU e TCE). Porém, cada empresa pode utilizar-se de seu próprio percentual, dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão nº. 2.622/2013 do TCU. A responsabilidade na apresentação do demonstrativo do BDI será da Licitante, com a apresentação de tabela demonstrativa de acordo ao Anexo 111.4 do Edital.

Questionamento: 3 ITEM: Verifica-se que foi disponibilizado um cronograma modelo neste edital – Anexo III.3, no entanto, neste modelo de cronograma não constam os percentuais mensais previstos pela Licitadora. Solicita-se a informação destes percentuais mensais ou maiores esclarecimentos sobre esta questão.

Resposta: É entendimento desta comissão que a definição dos percentuais mensais de desembolso é de responsabilidade da empresa licitante, dentro de sua estratégia de execução das obras, composição de preços e orçamentos, respeitados os prazos contratuais propostos, razão pela qual não são disponibilizados estes percentuais no modelo de cronograma do Anexo III.3 do Edital.

Questionamento: 4 ITEM: Existe licença ambiental para execução desta obra? Se sim, solicitamos disponibilizá-la.

Resposta: Sim, existe licenciamento ambiental para a obra, definido pelo processo IMPACTO/01/00066/17, licença NO 006/20/IPGR da CETESB, numa extensão de 4,5 km dentro do trecho DE 13,3 KM previsto para as obras. O DAEE aguarda a liberação do licenciamento do trecho restante, que se encontra em tramitação naquela companhia ambiental.

Questionamento: Caso não exista licença ambiental emitida e válida para execução desta obra, entendemos que a obtenção dela será de responsabilidade do DAEE. Está correto este entendimento?

Resposta: As licenças ambientais são de responsabilidade do DAEE, salvo se especificado explicitamente nos documentos do Edital e Contrato.

Questionamento: Caso não exista licença ambiental emitida e válida para execução desta obra entendemos que a ordem de início dos serviços ficará condicionada a sua emissão. Está correto este entendimento?

Resposta: Tendo em vista a existência da competente licença ambiental, a ordem de serviços poderá ser emitida tão logo sejam cumpridas as formalidades contratuais para o trecho já licenciado.

Questionamento: 5 ITEM: Para implantação da nova seção da calha do Rio a montante da Barragem da Penha será necessário supressões de árvores? Se sim, existe licença para retirá-las? Solicitamos disponibilizar em caso positivo.

Resposta: O licenciamento ambiental para a obra inclui a remoção de árvores, caso necessário. Porém, para a implantação do canal de navegação não estão previstas remoções de espécies arbóreas no escopo contratual.

Questionamento: Medidas compensatórias ambientais, caso ocorram, serão objeto de aditivos. Está correto este entendimento?

Resposta: Eventuais medidas compensatórias ambientais correrão por conta do DAEE em rubricas e orçamentos específicos, por meio de contratos apropriados, não havendo previsão de aditamento contratual para esta finalidade no presente escopo.

Questionamento: 6 ITEM: Verifica-se numa imagem disponibilizada no memorial descritivo, a existência de um canteiro de obras instalado junto a barragem da Penha na margem direita

do Rio Tietê, e uma área vazia na margem esquerda, no entorno da eclusa.

Questionamento: Estas instalações da margem direita ainda existem?

Resposta: Sim.

Questionamento: Estas instalações da margem direita pertencem da DAEE?

Resposta: Sim.

Questionamento: Se existem e pertencem ao DEAA (sic), podem ser utilizadas como canteiro com as devidas adaptações se necessário for?

Resposta: Diversas instalações existentes são ocupadas por empresas prestadoras de serviços ao DAEE, na vigência e execução de contratos de limpeza e manutenção de outros trechos do Rio Tietê e outros cursos d'água. Há a eventual possibilidade de utilização da área como canteiro, mediante autorização do DAEE e desde que a contratada assumas as reformas, adaptações e manutenções das áreas a serem ocupadas como canteiro de serviços e obras, visto ser a localização do canteiro de obras responsabilidade da licitante

Questionamento: Alternativamente, esse terreno da margem esquerda pode ser utilizado como espaço para implantação do canteiro?

Resposta: Não, em razão de ser área operacional da Eclusa. Questionamento: 7 ITEM: Na página 12 do Anexo I.3 – Especificações Técnicas e Critérios de Medição – Lote 3 – observa-se a seguinte descrição:

"3.6.3 Manutenção de vias de acesso internas

Dadas as condições de tráfego de carga nas vias de acesso internas à obra,

para o trânsito de equipamentos, das equipes de execução e fiscalização e dos

materiais necessários para a correta execução dos serviços, é necessária a

manutenção periódica destes acessos e caminhos existentes ou novos, nos trechos em que estiverem sendo desenvolvidos os trabalhos, também incluídos os acessos e caminhos para as áreas de bota-espera. A manutenção desses acessos e caminhos, por não serem pavimentados, se utiliza de lastro de brita, lançada e compactada nos pontos críticos com a passagem de veículos pesados, tais como caminhões.

Para a manutenção e aplicação do lastro de brita fornecido é necessária a utilização de motoniveladora. O serviço de manutenção deverá ser executado de forma periódica pela CONTRATADA ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

• Lastro de Brita

O lastro de brita para a manutenção dos acessos será composto por mistura

bem graduada com utilização de pedra britada de números 2 e 3, que será lançada

nos pontos onde o greide do pavimento apresente deformações excessivas ou descontinuidades (buracos ou "painéis"), não devendo exceder 0,70 m de profundidade.

Em locais com profundidade igual ou superior a 0,70 m, deverá ser

previamente lançada uma camada complementar de solo, até que seja atingida a profundidade adequada para o posterior lançamento da camada de brita."

Questionamento: Verifica-se, portanto, que é responsabilidade da Contratada os serviços de manutenções das vias de acesso aos pontos definidos como bota espera, no entanto, não foi localizado na planilha orçamentária nenhuma previsão para remunerar a Contratada destes serviços. Solicita-se maiores esclarecimentos sobre esta questão ou a inclusão destes serviços na planilha orçamentária.

Resposta: A manutenção das vias de acesso é remunerada no item 1.2 da planilha orçamentária – "manutenção do canteiro de obras". Vale destacar que a regulamentação da remuneração está apresentada no item 4.1.3 – manutenção das vias internas, conforme transcrito a seguir:

4.1.3 Manutenção de vias de acesso internas

A manutenção periódica das vias de acesso internas é atividade inerente à manutenção do canteiro de obras e serviços e corresponde às operações necessárias para que as vias de tráfego e acesso aos locais de obras apresentem

boas